CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

04/06/13

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR 07 VOTOS A FAVOR E 00 CONTRA.

SALA DAS REUNIÕES 09/07/2013

Marta Brandão

Aprova as contas do Executivo Municipal – Exercício 2003

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada prestação de contas da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas – MG, referente ao exercício financeiro do ano de 2003 (dois mil e três), nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conformidade com o Parecer Prévio exarado no Processo nº 686284, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 25 de junho de 2013.

Marta Brandão

MARTA BRANDÃO

Presidente

Câmara Municipal de Varjão de Minas

Marta Brandão
Presidente
Câmara Mun. Varjão de Minas
CNPJ: 01.618.640/0001-22